



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

F U N D O P R E V

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 –

Fone: (37) 3543 -1190 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS


PORTARIA Nº 03/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a servidora, Sra. **MARIA APARECIDA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 482.645.126-15, matrícula 00434-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível E-1, lotada na Saúde, a partir de 07 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 15 de maio de 2018.


Josiane Moraes Mendes
Superintendente do FUNDOPREV